



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA – 091/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BRAVAU AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BRAVAU AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP**, sociedade simples pura, com sede na Rua 123, nº41, Qd. F37, Lt. 03, Sala 2, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-040, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.662/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador **Marcelo Alejandro Galindo Bravo**, brasileiro, solteiro, contador, portador do Documento de Identidade nº 3826303 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 005.786.121-86, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o quarto Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002041, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 013/2024 da Coordenação de Contabilidade da OVG (61193184) o qual solicita, em relação ao CPS nº 018/2023, a prorrogação por mais 12 meses e a aplicação do reajuste de 3,925950% com base no índice IPCA/IBGE;

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 697/2024 – OVG/DIAF (61197491) e Errata DIAF (61594086), quanto a prorrogação e reajuste pretendidos;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 271/2024 (61700547);

Dessa forma, fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar em 3,925950% – IPCA/IBGE o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, passando o valor anual de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) para R\$ 27.644,30 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a serem pagos em 12 parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificados o caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” e o caput da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato CPS 018/2023, e em razão do presente aditivo, a importância total anual de R\$ 27.644,30 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), a serem pagas em 12 parcelas.

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Marcelo Alejandro Galindo Bravo

EMPRESA CONTRATADA

GOIANIA, 02 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 15:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 10/07/2024, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 10/07/2024, às 15:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62080355** e o código CRC **D0ED1032**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002041



SEI 62080355